ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelos membros: Sra. Graziela Cunha Borges, Sra. Aleksandra Luiza de Oliveira e Sra. Janaina Lina Alencar Moreira, designadas pela Portaria nº 007, de 08 de dezembro de 2021, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues e a Assessoria Jurídica composta pelo membro Dr. Durval Júlio da Silva Neto, no Auditório situado na Av. Esperança, s/n, 1º Andar, Prédio da FACE, Campus Samambaia da UFG, CEP: 74690-900 – Goiânia/Goiás para na forma da legislação vigente, proceder à abertura da Sessão Pública Virtual, em epígrafe, através da ferramenta Google Meet, transmitida ao vivo. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às **09h00min**. Em seguida certificou o lacre de todos os envelopes apresentados pelas empresas interessadas no certame. Apresentaram os envelopes o total de 5 (cinco) empresas, sendo: **01 - TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 01.863.518/00019-11; 02 - MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 77.998.912/0001-29; 03 - ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ N° 05.502.450/0001-04; 04 - MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 07.454.588/0001-00; 05 - GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ N° 05.980.352/0001-74**. Às 09h12min deu-se início à abertura dos envelopes de documentação de habilitação, para a verificação das condições habilitatórias das empresas. Na verificação de Qualificação Econômico Financeiro, constatou que a empresa TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI apresentou o Patrimônio Líquido de R$ 3.722.812,43 (três milhões e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), sendo inferior ao valor da proposta do Edital. Na verificação de documentação da empresa MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, constatou-se que o sócio responsável que responderia para tal licitação não compareceu e não nomeou um substituto, sendo assim, a empresa foi inabilitada. Na verificação de

Qualificação Econômico Financeiro, constatou que a empresa GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, apresentou o Patrimônio Líquido de R$ 1.398.628,55 (um milhão e trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo inferior ao valor da proposta do Edital. Às 11h31min encerrou a verificação da documentação de habilitação. Dando continuidade na sessão, a Comissão de Seleção foi questionada em relação à Cláusula Nona do Edital relacionada à habilitação, linha III, "*A boa situação financeira da empresa se dará mediante comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 5% do valor anual estimado da contratação, bem como índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), que deverão ser calculados da seguinte forma*", no qual, ocasionou em ambiguidade e que inabilitava as empresas TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI e GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Diante disso, a Comissão de Licitação juntamente com a Assessoria Técnica de Licitação e a Assessoria Jurídica, revisaram a cláusula mencionada e foi considerado que as empresas TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI e GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA mantivessem na Seleção Pública. Após análise e visto em todas as folhas das documentações, as mesmas foram escaneadas pela Comissão de Seleção e enviadas, por e-mail, para análise dos licitantes presentes na Sessão Pública, de forma *on line*, quando, em seguida, a Comissão de Seleção suspendeu a Sessão Pública pelo período de 2h00min para o almoço, ocorre que houve falha de equipamento no momento da digitalização, onde foi necessário ampliar o prazo de envio, o qual iniciou às 15h30min e findou às 16h30min. Às 16h:31min a sessão pública foi reiniciada, quando foi dado o início ao registro das ponderações dos proponentes. Foram pontuadas as empresas MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA e GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA devido não aprentarem às documentações correspondentes as linhas "c" e "d" do Item 14 do Termo de Referência, que consta *"Declaração da Licitante, assinada pelo Representante legal da empresa, de que caso seja declarada vencedora, instalará em Goiânia - GO, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias*

contados a partir da assinatura do Contrato;" e *"Declaração da Licitante, assinada pelo Representante legal da empresa, de que sendo vencedora, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados aos COTEC's e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens dos COTEC's e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados."* A justificativa da empresa GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA foi que a documentação estava em outro envelope, no entanto, como a fase em andamento trata-se de verificação de documentos de habilitação conforme consta em Edital, a Presidente da Comissão de Seleção juntamente com a Assessoria Jurídica e com todos os membros que se fazem presente, decidiram por inabilitar a empresa GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Em continuidade com as pontuações, foi notado que a empresa TERRA VIGILÂNCIA não enviou o Credenciamento, o Contrato Social Consolidado, entretanto, o documento não é uma exigência para esta licitação, com isso, a pontuação foi desconderada. Após a análise da Comissão de Seleção, ao Intrumento Convocatório e, às alegações registradas nesta Ata, corroborada por consulta presencial à Assessoria Jurídica desta Fundação a Comissão de Seleção resolve por **HABILITAR** as empresas: **TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 01.863.518/00019-11** e **ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ N° 05.502.450/0001-04**. Nada mais havendo a constar, a sessão pública foi encerrada às 17h28min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, eu Janaina Lina Alencar Moreira lavrei e segue assinada pelos membros da comissão de seleção, em Goiânia, 20 de dezembro de 2021.

Graziela Cunha Borges

Graziela Cunha Borges
Presidente da Comissão de Seleção

Janaina Lina Alencar Moreira
Membro Comissão de Seleção

Aleksandra Luiza de Oliveira
Membro Comissão de Seleção

Fundação RTVE
Rádio e Televisão Educativa e Cultural

Jorge Augusto Guimarães Rodrigues	Durval Júlio da Silva Neto
Assessoria Técnica de Licitação	Assessoria Jurídica FRTVE